

# **CAPES**

**Edição Especial  
Nº 3 - Março  
2017**

**Boletim  
de serviço**



## Presidência da CAPES

### Portaria GAB Nº 63, de 27 de Março de 2017.

*Designa o Gestor de Segurança da Informação e Comunicação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.*

**O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, incisos II, III e IX do estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, e

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no processo nº 23038.003530/2017-34,
- o Decreto Nº 3.505, de 13 de junho de 2000 que institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;
- a Instrução Normativa GSI/PR Nº 1, de 13 de junho de 2008 que disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações - GSIC na Administração Pública Federal;
- a Portaria CAPES Nº 66, de 16 de maio de 2012 que aprova a Política de Segurança da Informação e Comunicações – POSIC da CAPES;
- a Portaria CAPES Nº 129, de 05 de agosto de 2016, que institui o Comitê de Segurança da Informação e Comunicação da CAPES;
- a Portaria CAPES Nº 211, de 25 de novembro de 2016, que institui o Comitê de Governança Digital da CAPES;
- a NOTATÉCNICA Nº 2/2017/DTI, inclusive quanto às determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União colacionadas na referida nota técnica.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS EDUARDO MARINHO DE ALMEIDA**, SIAPE nº 1642879, Analista de Ciência e Tecnologia, como Gestor de Segurança da Informação e Comunicação da CAPES.

Art. 2º Atribuir ao Gestor de Segurança da Informação e Comunicação as seguintes competências, no âmbito desta Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES:

- a) Promover a cultura de segurança da informação e comunicações;
- b) Acompanhar as investigações e as avaliações dos danos decorrentes de quebras de segurança;



- c) Propor recursos necessários às ações de segurança da informação e comunicações;
- d) Apoiar o Comitê de Segurança da Informação e Comunicação;
- e) Coordenar as atividades da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Redes de Teleinformática - ETIR;
- f) Realizar e acompanhar estudos de novas tecnologias, quanto a possíveis impactos na segurança da informação e comunicações;
- g) Propor normas relativas à segurança da informação e comunicação;
- h) Manter-se atualizado acerca das recomendações do Departamento de Segurança da Informação e Comunicação – DSIC, vinculado ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, para o trato de assuntos relativos à segurança da informação e comunicações;
- i) Convocar, a qualquer tempo ou necessidade, os membros da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Redes de Teleinformática.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 139, de 2 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**ABILIO A. BAETA NEVES**

Presidente



### Expediente

Ministério da Educação  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

#### Boletim de Serviço, Edição Especial Nº 3 - Março de 2017

Edição e composição:  
Diretoria de Gestão  
Coordenação de Gestão de Documentos  
Divisão de Tratamento da Informação

Data da publicação: Brasília, 29 de Março de 2017

Ministro da Educação  
*JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO*

Presidente da CAPES  
*ABÍLIO BAETA NEVES*

Diretora de Avaliação  
*RITA DE CASSIA BARRADAS BARATA*

Diretor de Programas e Bolsas no País  
*GERALDO NUNES SOBRINHO*

Diretora de Relações Internacionais  
*CONCEPTA MARGARET MCMANUS PIMENTEL*

Diretor de Formação de Professores da Educação Básica  
*MARCELO CÂMARA DOS SANTOS*

Diretor de Educação a Distância  
*CARLOS CEZAR MODERNELENUZZA*

Diretor de Tecnologia da Informação  
*SANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO*

Diretor de Gestão  
*ANDERSON LOZI DA ROCHA*

Equipe Técnica  
*Andrea Monteiro Alencar - GAB*

Composição Gráfica  
*Astrogildo Brasil - DTRAT*



Ministério da  
Educação

Governo  
Federal